

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 - 15:47:38 | Ano XIV - Edição Nº 5297

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Aditivo de Contrato** ..... **Págs. 02 a 03**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

ad0c22f8b9ff5fedcc4bbc7413206a9274a500a18c821a27232ffa656af1b70d





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PE 10/2025**  
**PROCESSO Nº 2024.16100879613.PC.PMP**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2025**, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo/AL, nº19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP. 57.200-0000, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Praça Largo de Fátima, nº464, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, a senhora Claudiane Nonato Santos, Secretaria Interina de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 13.979/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 53.302.314/0001-05, ROD. AL 101 NORTE, S/N, GALPAO 01 - ZONA RURAL - PORTO CALVO/AL, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS, correio eletrônico aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

**ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO**

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 6 de junho de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

**ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CLÁUSULA QUARTA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços sera de **6 de junho de 2026 a 6 de junho de 2027**, improrrogável

**Parágrafo único.** Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.”

Superintendência de Compras e Licitações  
Av. Wladimir 151 Santa Luzia Penedo/AL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ARTIGO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigor com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cesta Básica (composta mediante itens relacionados no Termo de Referência)	UND	12.500	R\$ 145,00	R\$ 1.812.500,00

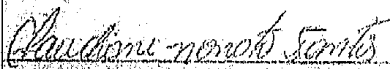

Valor total do objeto: R\$ 1.812.500,00 (um milhão, oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

### **ARTIGO QUARTO – DA DELIMITAÇÃO DESTE ADITAMENTO**

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Penedo/AL, 06 de Junho de 2026.

	
<b>CLAUDIANE NONATO SANTOS</b>	<b>WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS</b>
<b>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>

